



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Numero :

Assunto :

Serviço :

LEI Nº 139, DE 22 DE JUNHO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sancionei a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$1.100,00 (Hum mil e cem cruzeiros), para pagamento da gratificação mensal de Cr\$100,00 (Cem cruzeiros), à Auxiliar da Secretaria da Escola Estadual " Francisco Manoel ", deste município, referente o período de Fevereiro à Dezembro do corrente exercício.

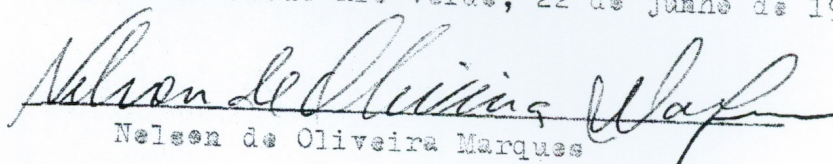
§ Unico- O pagamento da gratificação será efetuado a fim de cumprir as exigências estabelecidas na cláusula III, letra B, do Convênio celebrada entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado de Estado da Educação.

Art.2º- Como recurso à abertura de Crédito Especial fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a Receita Estimada do Orçamento vigente através da consignação 2.2.0.00- Operações de Crédito, no limite de "Superavit" Financeiro apurado nos termos do art.43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a 01 de fevereiro de 1976.

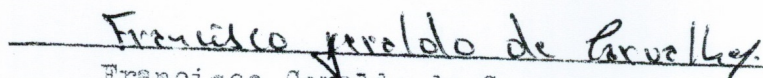
Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S.do Rio Verde, 22 de junho de 1976.



Nelson de Oliveira Marques

Prefeito Municipal



Francisco Geraldo de Carvalho

Oficial Administrativo